

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2022 **DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CP**

Primeiro Termo Aditivo que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF: 883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.111.481/0001-08, com sede na Rua João Marinho Falcão, nº 360 A, Centro, Amélia Rodrigues.BA, CEP: 44230-000, neste ato representada pelo **SR. ADSON DE OLIVEIRA AZEVEDO**, portador do documento de identidade nº 5.720.259-12 SSP/BA, CPF nº 788.502.235-87, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DAS ALTERAÇÕES:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução e vigência para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e para demais procedimentos correlatos:

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 123/2022 conforme fundamentado na justificativa técnica emitida pelo setor de engenharia. O referido instrumento tem por objeto serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em paralelepípedo nos povoados Bela Vista (rua A, B, C, D, E, F, G), Povoado Canabrava (RUAA – TRECHO 1 E 2, RUA B), Lagoa do Dionísio (RUAA E B), na sede (MARGINAL BA152) e Santa Quitéria (RUAA, B, C, D), no Município de Ibitiara/BA.

CLAUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ. 1005 – Pavimentação de Ruas, Avenidas e Desapropriação.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 17010000

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O contrato 123/2022 terá seu prazo de execução com validade até 23 de fevereiro de 2024 e vigência até 23 de junho de 2024.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 57 §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inaugural, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município para sua eficácia.

Ibitiara/BA, 20 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 23.111.481/0001-08
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
Billy Douglas Rocha Pereira
CREA 3000086774

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
CPF: CPF:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>